



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 114/2008

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
JOSIAS PESSOA DA TRINDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

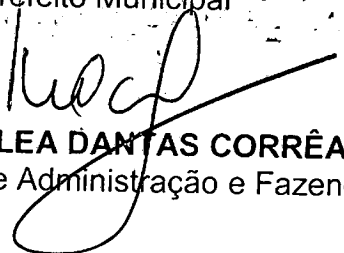
Art. 1º. Fica aposentado, por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSIAS PESSOA DA TRINDADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.208.604-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 209.324.729-15, admitido em 01 de março de 1982, sob o Regime CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 1042/2006, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama); e o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 1.033,86 (um mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 207,79 (duzentos e sete reais e setenta e nove centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 159,84 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), capitulados nos artigos 82 e 83, da Lei Complementar nº 018/92 e Média de Horas Extras no valor de R\$ 381,41 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) capitulado no art. 1º, §2º, da Lei Complementar nº 039/96, totalizando o valor de R\$ 1.782,90 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) mensais e R\$ 21.394,88 (vinte e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 Junho 12008
DE N.º 8.303
UMUARAMA, 11 06 12008
EA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 06 12008 DE N.º 8.306
UMUARAMA, 16 06 12008
EA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO